



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 334/98

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a Implantação de uma Biblioteca Municipal.

**Art. 2º** Os recursos para atenderem a abertura do Crédito acima, serão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária : 06010-137542281-041-4.1.1.0.00 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 1998.

  
Adilson Gonçalves Ferreira  
Prefeito Municipal